

JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000042/2022 - 12/05/2022 - Processo Nº 000097/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	12/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000097/2022

Dispensa 000042/ 2022

A Comissão Permanente de Licitação CPL/2022 do Município de Taiobeiras designados através da PORTARIA GAB-001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, consoante autorização do Sr. Denerval Germano Da Cruz, Prefeito de Taiobeiras, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA CÉLIA MOREIRA COSTA DE SOUSA SITUADO NA RUA SANTA LUZIA Nº 583 BAIRRO VILA FORMOSA PARA FUNCIONAMENTO DE ANEXO DO CEMEI VEREADOR SIZINO ARAUJO DOS SANTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

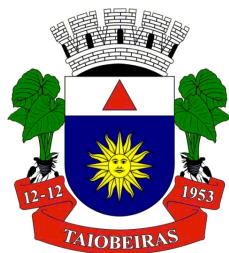
As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação. Por consequência inviabiliza a instalação de licitação para locação de imóvel para instalação enunciada anteriormente. A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, § X:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto LOCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000042/2022 - 12/05/2022 - Processo Nº 000097/2022
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	12/05/2022

DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA CÉLIA MOREIRA COSTA DE SOUSA SITUADO NA RUA SANTA LUZIA Nº 583 BAIRRO VILA FORMOSA PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI VEREADOR SIZINO ARAUJO DOS SANTOS. suprir as necessidades do Município de Taiobeiras, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel, decorrente de um Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor de nove mil seiscentos reais, levando-se em consideração a proposta ofertada e os valores dos laudos, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Taiobeiras, 12 de maio de 2022

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
PRESIDENTE CPL/2022